

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: czzulvqd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/07/2023 Indicação nº 3666/2023 Protocolo nº 7702/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Indico ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Rogério Luiz Gallo, Secretário de Estado da Fazenda, a necessidade de promover estudo acerca do impacto orçamentário-financeiro na hipótese de isenção do ICMS que incide sobre, areia, brita, tijolo e telha de barro (Kit de material para construção) para famílias de baixa renda em Mato Grosso.

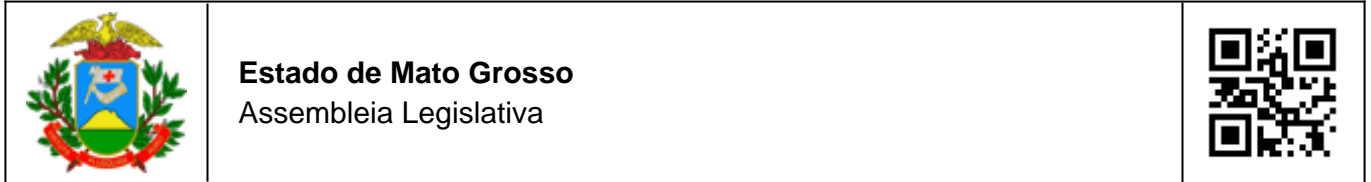
Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Rogério Luiz Gallo, Secretário de Estado da Fazenda, por meio do qual INDICO à necessidade de promover estudo de impacto orçamentário-financeiro na hipótese de isenção do ICMS que incide sobre, areia, brita, tijolo e telha de barro (Kit de material para construção) para famílias de baixa renda em Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição deriva de expressa demanda manifestada pelo presidente da Associação Comunitária de Habitação do Estado de Mato Grosso -ACDHAM, arguindo a necessidade de isenção do imposto de ICMS nos quites de matérias de construção das casas populares para famílias de baixa renda.

Salienta-se a importância da ACDHAM em Mato Grosso, a instituição objetiva, basicamente, viabilizar meios de canalizar condições para que haja a maior interação possível de esforços concentrados entre todos os entes federativos (União, Estados e Municípios), enfim, entidades classistas, empresariado e toda a sociedade civil e organizada em geral, para se criar condições e procurar se atenuar essa delicada questão da falta de moradias em todo Estado.

Portanto, a ACDHAM trabalha ao lado dos mais carentes, incentivando e buscando em unidade, melhoras para os seus associados, sempre com boas práticas visando garantir o desenvolvimento social das famílias de baixa renda.



Sem embargo ao exposto, o presidente da ACDHAM, por meio do Requerimento nº28/2023, busca a criação de uma lei no sentido de isentar as famílias de baixa renda para viabilizar a aquisição de matérias para construções, frisa-se que acosta seu pedido, com base no precedente onde demonstra a possibilidade do Estado de Mato Grosso, repetir o feito do Estado de Brasília onde exarou o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com nova redação em 04 de janeiro de 2023, estabelecendo no Anexo I do Decreto supramencionada, o Caderno I, que isenta nas operações internas com areia, brita, tijolo e telha de barro.

Considerando a situação delicada dos associados, da ACDHAM, indico a necessidade de promover estudo acerca do impacto orçamentário-financeiro na hipótese de isenção do ICMS que incide sobre, areia, brita, tijolo e telha de barro (Kit de material para construção) para famílias de baixa renda em Mato Grosso.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação dos meus distintos Pares, aos quais conclamam nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2023

Diego Guimarães
Deputado Estadual